



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1801/2008

SÚMULA: "ACRESCENTA ITENS NA SEÇÃO VI, DO ANEXO I, DE QUE TRATA O ARTIGO 9º, DA LEI N.º 1726, DE 12/07/2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO 2008 – LDO, ALTERADA PELA LEI Nº 1749, DE 14/11/2007."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Acrescenta os itens 22 e 23 na Seção VI, Obras, Habitação e Urbanismo, do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no Artigo 9º da Lei n.º 1726, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2008 - LDO, alterada pela Lei n.º 1749, de 14 de novembro de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

VI – OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Item	AÇÃO	PRODUTO	META
01
...
22	<i>Construir Ponte em concreto armado com extensão de 16,50 metros sobre o rio Passa Três, sito a rua Alfonso Nentwig, no bairro Tijuco Preto</i>	<i>Ponte construída</i>	<i>Global</i>
23	<i>Concluir Ponte no Bom Retiro em convênio com o Município da Lapa e Governo do Estado</i>	<i>Ponte construída</i>	<i>Global</i>

Art. 2.º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n.º 1726, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2008 – LDO e alteração dada pela Lei n.º 1749, de 14 de novembro de 2007.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 25 de abril de 2008.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças